



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 19 de Setembro de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº  
0057/2025

Em 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL		031 0001 1002 REFORMA AMPLIAÇÃO MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			
0000002	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
				Total da Ação	80.000,00
01 031 0902 2001 MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		0000006 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00	
0000008	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	
0000009	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
				Total da Ação	190.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	270.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>270.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL		01 031 0002 2001 MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO			
0000658	3390.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270.000,00	
				Total da Ação	270.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	270.000,00
				Total de Anulações	270.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>270.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

AVAILDO LUIS DE  
ALCANTARA AZEVEDO  
PREFEITO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAR CONSULTAS E RETORNOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, A FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ VIA PLANTÕES, ONDE EM CADA PLANTÃO O ESPECIALISTA DEVERÁ REALIZAR UM TOTAL DE 30 (TRINTA) CONSULTAS, OS PLANTÕES SERÃO AGENDADOS 02 (DUAS) VEZES AO MÊS, O TOTAL DE ATENDIMENTO NO MÊS DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS, OS AGENDAMENTOS DOS PLANTÕES E CONSULTAS FICARÃO POR CONTA DA SECRETARIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - 03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 0012 2067 COORD. DAS ATIV. DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FONTE 16002000 - 10 302 0012 2080 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. PUBL. EM SAÚDE COM O FMS - FONTE RECURSO - 15001002 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00045/2025 - 17.03.25 - MEDEIROS E RAMALHO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ 20.118.252/0001-27 - R\$ 61.800,00

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA REALIZAR CONSULTAS E RETORNOS NO MUNICÍPIO DE ARARUNA, A FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ VIA PLANTÕES, ONDE EM CADA PLANTÃO O ESPECIALISTA DEVERÁ REALIZAR UM TOTAL DE 30 (TRINTA) CONSULTAS, OS PLANTÕES SERÃO AGENDADOS 02 (DUAS) VEZES AO MÊS, O TOTAL DE ATENDIMENTO NO MÊS DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS, OS AGENDAMENTOS DOS PLANTÕES E CONSULTAS FICARÃO POR CONTA DA SECRETARIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDEIROS E RAMALHO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.118.252/0001-27 - R\$ 61.800,00.

Araruna - PB, 17 de Setembro de 2025

LÍDIA ELVIRA DA COSTA ARAÚJO

Secretária de Saúde